

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO DE LEI Nº 7.681, DE 2006

(Do SENADO FEDERAL)

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu (Funref) e dá outras providências.

DECLARAÇÃO DE VOTO DA DEPUTADA ANGELA AMIN

Em reunião realizada, nesta Comissão, no dia 05/12/2007, solicitei vista desse processo, com o objetivo de transformar em Indicação ao Poder Executivo a demanda de criação do Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu (Funref). Na conclusão do seu voto o ilustre Relator da matéria assim se pronunciou *sabemos que a proposta pode ser questionada pela sua fórmula autorizativa, que pode revelar-se inócua, visto que não se pode obrigar o Executivo a criar o fundo proposto. Ademais, mesmo que isso aconteça, o referido fundo somente será efetivo se receber alocação de recursos, o que é matéria de lei orçamentária. Entretanto, essa análise foge ao mérito da CDU, devendo ser realizada pela CFT e pela CCJC.*

Há precedente, na Comissão de Educação e Cultura, quando analisa projetos de lei autorizativos, Súmula de Orientação nº 1, de 2001, transformados-os em Indicação ao Poder Executivo, sendo Autora a própria Comissão. Com esta iniciativa legislativa damos prosseguimento a idéia original do Parlamentar, evitando que a matéria venha a ser rejeitada na Comissão de Finanças e Tributação, seja pela ausência da previsão orçamentária, ou na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, seja pela inconstitucionalidade, quando trata de competência exclusiva de outro

Poder.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania tem uma Súmula de Jurisprudência 1, que trata de projetos autorizativos, e que considera inconstitucional o *projeto de lei, de autoria de Deputado ou Senador, que autoriza o Poder Executivo a tomar determinada providência, que é de sua competência exclusiva*.

Diante do exposto, apresentamos a Indicação que segue, com o objetivo de salvaguardar a oportuna iniciativa do Senador Álvaro Dias, sugerindo ao Poder Executivo a criação de um fundo ou de um programa para a recuperação econômica de Foz de Iguaçu, por um período de dez anos.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputada **ANGELA AMIN**

REQUERIMENTO
(Da Comissão de Desenvolvimento Urbano)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de um fundo ou programa de recuperação econômica de Foz de Iguaçu, por um período de dez anos.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a criação de um programa ou de um fundo de recuperação econômica de Foz de Iguaçu, por um período de dez anos.

Sala das Sessões, em de de 2007.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INDICAÇÃO Nº , DE 2007
(Da Comissão de Desenvolvimento Urbano)

Sugere a criação de um fundo ou de um programa de recuperação econômica de Foz de Iguaçu, por um período de dez anos.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração
Nacional:

Considerando que o município de Foz de Iguaçu está localizado na tríplice fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, vítima de políticas imprevidentes e imediatistas que o levaram a uma situação de decadência social e econômica, evidenciada pela dependência do comércio de produtos contrabandeados, que vem sendo fortemente combatido pelo Governo Federal, como manda a lei;

Considerando que este município cedeu parte significativa de seu território para a criação do Parque Nacional de Iguaçu e para a construção da Hidrelétrica de Itaipu;

Considerando que à época da instalação dos projetos de interesse nacional relacionados, anteriormente, milhares de pessoas foram atraídas para a cidade de Foz de Iguaçu, algumas pelos empregos transitórios decorrentes da construção da barragem e outras, pelo êxodo rural provocado pela inundação;

Considerando que as taxas de desemprego e de violência são crescentes, no município, que conta hoje com um espaço territorial

reduzido, incompatível com a produção agrícola de subsistência, não existindo área para instalação de grandes fábricas;

Considerando que a iniciativa do Senador Álvaro Dias apresentando um projeto de lei que *autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Recuperação Econômica de Foz de Iguaçu* é oportuno, apoiado por Deputados e Senadores, cientes da visibilidade que o município detém nas diferentes áreas do desenvolvimento, mas limitados pela iniciativa que cabe ao Poder Executivo;

Vimos solicitar a intervenção do Governo Federal para que seja criado um programa ou fundo para a recuperação econômica do município de Foz de Iguaçu, por um período de dez anos. Solidários com a iniciativa, esta Comissão, que nos termos regimentais da Câmara dos Deputados tem, dentre as suas competências, analisar o mérito das matérias em tramitação, que tratam de política e desenvolvimento municipal e territorial, bem como das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e regiões integradas de desenvolvimento e microrregiões, aguarda o acolhimento de tão significativa pretensão.

Sala das Sessões, em de de 2007.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO